



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atender as necessidades desta Autarquia.
- 1.2. Será adotada a Dispensa de Licitação em razão do valor conforme regra do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, observadas as especificações técnicas e as quantidades informadas no item 4.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica possui fluxo constante de servidores e de público para atendimento, motivo pelo qual as dependências físicas necessitam serem mantidas limpas e higienizadas, em especial devidos aos riscos impostos pela Covid-19. Dessa forma, faz-se necessário manter os estoques abastecidos com equipamentos e materiais de limpeza e descartáveis.
- 3.2. A locação de nova sede do SEROPREVI possibilitou ampliar quadro de atendimento gerando eficiência e maior conforto aos servidores vinculados que contribuem com a Autarquia, o que reflete a necessidade da presente aquisição de produtos de limpeza e produtos descartáveis para uso dos



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

funcionários e servidores contribuintes público alvo do Instituto de Previdência.

3.3. A presente licitação atende ao planejado no Plano Anual de Contratações 2023 que prevê a aquisição de materiais de limpeza.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	Alcól em Gel 70% – acondicionado em frasco plástico de 5kg (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	12
2	Alcól Líquido 70% – acondicionado em frasco plástico de 1 litro (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	60
3	Cesto de Lixo com pedal – em plástico, com pedal de acionamento da tampa, e capacidade de 50 litros.	UNID	01



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

4	Copo descartável 200 ml – pacote com 100 unidades, copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	300
5	Desinfetante Líquido – de primeira qualidade, embalagem plástica garrafão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	12
6	Detergente Líquido – de primeira qualidade, embalagem plástica garrafão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	04
7	Desengordurante - de primeira qualidade, embalagem plástica garrafão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). REFERÊNCIA: Mr. Musculo .	UNID	02



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

8	Dispenser Papel Higiênico – corpo em plástico polipropileno, com visor para verificação do nível de papéis, na cor branca. Fixação com buchas expansíveis.	UNID	03
9	Dispense Sabonete Líquido – corpo em plástico polipropileno, com visor para verificação do nível de sabonete, na cor branca. Fixação com buchas expansíveis.	UNID	06
10	Dispense Papel Toalha – corpo em plástico polipropileno, com visor para verificação do nível de papéis, na cor branca. Fixação com buchas expansíveis.	UNID	03
11	Escova Plástica – uso em vaso sanitário, cor variada.	UNID	06
12	Espelho - para uso em banheiro, medindo aproximadamente 60cm x 80xm, com suporte para fixação na parede, com bordas em fino acabamento, na cor branco ou outra de tom claro	UNID	04
13	Esponja Multiuso – composta de espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo, maior poder de remoção, mais resistente, mais limpeza e menos esforço, em embalagem individual. REFERÊNCIA: Scotch - Brite	UNID	50

**SEROPREVI**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

14	Filtro de Papel para Café 102 – de primeira qualidade, pacote com 30 unidades, isentos de materiais estranhos, sem sujidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	24
15	Flanela – de primeira qualidade, em algodão medindo aproximadamente 38cm x 58 cm.	UNID	06
16	Hipoclorito de Sódio 5% – de primeira qualidade, galão de 5 Litros para desinfecção (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	06
17	Limpa Vidros – de primeira qualidade, embalagem plástica garrafão de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	03
18	Luva Multiuso M - cor amarela, flocos de algodão, com texturização em toda a mão, espessura média na palma de 0,60mm, comprimento médio de 300 mm, utilização de pó, acabamento no punho com borda virola, formato anatômico, formato dedos curvos, contendo um par na embalagem.	UNID	05

**SEROPREVI**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

19	Luva Multiuso G - cor amarela, flocos de algodão, com texturização em toda a mão, espessura média na palma de 0,60mm, comprimento médio de 300 mm, utilização de pó, acabamento no punho com borda virola, formato anatômico, formato dedos curvos, contendo um par na embalagem. UNID-05	UNID	05
20	Mexedor Plástico para Café – tamanho grande, pacote com 500 unidades, confeccionado poliestireno cristal resistente ao calor. Os mexedores devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	06
21	Mop Giratório – material plástico de primeira qualidade, capacidade para 13 litros.	UNID	02
22	Multiuso – de primeira qualidade, embalagem de 5 l (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). REFERÊNCIA: Veja	UNID	04
23	Odorizador de Ambientes – de primeira qualidade, embalagem de 360 ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	24

**SEROPREVI**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

24	Pano Amarelo Multiuso – de primeira qualidade, embalagem plástica contendo duas unidades.	UNID	12
25	Pano Multiuso – rolo contendo 300 metros.	UNID	02
26	Papel higiênico institucional – cor branca, com duas folhas, absorvente, macio, 100% celulose, rolo com 500 metros para uso em dispensador compatível. Pacote com 8 unidades.	PCT	12
27	Papel Toalha – de primeira qualidade, interfolhado, cor branca, 100% celulose, pacote com 1.000 folhas.	PCT	100
28	Pastilha Sanitária para Caixa Acoplada – de primeira qualidade, embalagem plástica contendo três unidades, cor azul. REFERÊNCIA: Pato	UNID	10
29	Pedra Sanitária 40g – com uma alça plástica, fragrâncias diversas (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	100
30	Pulverizador – capacidade de 500 ml, material plástico, corpo transparente.	UNID	12
31	Rodo Plástico – medindo 40cm com cabo medindo aproximadamente 1,20m.	UNID	05
32	Sabão em pasta – de primeira qualidade, pote de 500g (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	24

**SEROPREVI**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

33	Saco de Pano Alvejado – de primeira qualidade, cor branca, medindo aproximadamente 50cm x 70cm, em algodão.	UNID	30
34	Saco para lixo – reforçado, capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	20
35	Saco para lixo – reforçado, capacidade para 200 litros, pacote com 10 unidades.	PCT	40
36	Saco para lixo – reforçado, capacidade para 300 litros, pacote com 10 unidades.	PCT	20
37	Sanitizante – acondicionado em frasco plástico de 5 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	UNID	01
38	Refil Mop Giratório - material de primeira qualidade, cor branca, de alta resistência.	UNID	12
39	Válvula Dosadora Saboneteira - para uso no dispense de sabonete líquido, em material de primeira qualidade, de alta resistência.	UNID	50

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O bem a ser adquirido é considerado bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal 14.133/2021.





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

6. DA ENTREGA

- 6.1. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Nota de Empenho de Despesa, conforme disposto no § 3º do art. 140 da Lei federal 14.133/2021.
- 6.2. As entregas serão realizadas na Sede do Instituto, localizada a Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP:23.895-215, em horário de expediente administrativo.
- 6.3. prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações, desde que devidamente fundamentada a prorrogação.
- 6.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor-Presidente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Instituto, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.
- 6.5. A entrega do material deverá ser informada ao Instituto com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
- 6.6. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, constando das seguintes fases:



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

- 1) *Abertura das embalagens;*
- 2) *Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.*

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado, pelo Fiscal de Contratos.

1) Na hipótese da verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme disposto no § 1º do art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.4. A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- 7.5. Em caso de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.6. O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

substituí-las, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

- 7.7. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Diretoria Administrativa do Instituto até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 7.8. A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será atestado pelo Fiscal de Contratos.
- 7.9. O recebimento provisório do material não constitui aceitação do mesmo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 4 e 6 conforme solicitação.
- 8.2. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas.
 - 8.2.1. A inobservância ao disposto no subitem 8.2 implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização.
- 8.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- 8.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.
- 8.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

- 8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- 8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 8.10. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento.
- 8.11. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 8.12. Informar na proposta a marca e a procedência do produto ofertado, assim como a apresentação de embalagem por caixa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.
- 9.2. Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores.
- 9.3. Designar servidor para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

estabelecidas no item “Das condições de Pagamento” neste termo.

- 9.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto.
- 9.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.
- 9.8. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.
- 9.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 9.10. O Instituto não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.
- 10.2. O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.3. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato a que se refere o item 10.1 e por outro servidor do Instituto.
- 10.4. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

10.5. As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado mediante atesto da Nota Fiscal.
- 11.2.** O pagamento será efetuado, preferencialmente por meio de Cartão de Pagamentos conforme disposto no § 4º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ou, na ausência do Cartão de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado no momento do atesto da Nota Fiscal.
- 11.3.** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Protocolo do Instituto, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Interno, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais.
- 11.3.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.
- 11.4.** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 11.5.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 11.3, ao Protocolo do Instituto.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 60

Programa de Trabalho: 2803

Natureza da Despesa: 28035260 4.4.90.03.03

13. DA GARANTIA

- 13.1. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para a contratante.
- 13.2. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia.
- 13.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante.
- 13.4. Garantia do fabricante (incluindo troca de mobiliário defeituoso).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;
- 14.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 licitacao@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

entrega e o descarregamento;

- 14.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.
- 14.4. Poderá ser solicitado ao licitante o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.
- 14.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

Seropédica, 17 de maio de 2023.

TIAGO PEIXOTO DA SILVA
Agente de Contratação
Mat. 8/11087



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215

seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO** em **17/05/2023 às 15:01:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15H6.0401.729W.6463.3632**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A9.C22** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 9/2023**

Elaborado por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71*. **7-*3 , em **17/05/2023 - 15:01:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 15K3.1K01.729R.K68R.8704

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

